



Muriel Boldanete

Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 4.958

Assunto: Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de Palmeira no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.958, que Ratifica o protocolo de intenções celebrado com Municípios da Região dos Campos Gerais e autoriza o ingresso do município de Palmeira no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando e salientando que a área de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência à saúde, e que o crescente número de acidentes e a insuficiente estruturação da rede de urgência e emergência em todos os município são fatores que tem contribuído para a sobrecarga desses serviços disponibilizados para o atendimento da população. Os serviços de atendimento pré-hospitalar devem ser estruturados na perspectiva de melhorar e qualificar o atendimento às urgências, diminuir o tempo de internação hospitalar e melhorar o prognóstico de reabilitação.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

Rogério Czelusniak
ROGÉRIO CZELUSNIAK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.958, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.

João Alberto F. da Costa
JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro

Domingos Everaldo Kuhn
DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro